REQUERIMENTO Nº 1066-2018

Considerando que diversas árvores foram suprimidas na Praça dos Eucaliptos, localizada no Jardim Paineiras;

Considerando que tais árvores não foram retiradas pela Prefeitura Municipal, mas, sim, por empresa privada;

Considerando que a Lei nº 8.666/93 somente possibilita a alienação de bens públicos, como é o caso das árvores em questão, através de licitação na modalidade leilão, ou por meio do respectivo processo de dispensa de licitação, a depender do valor do negócio;

Requeiro à Mesa, na forma regimental e consultado o Plenário, oficie-se a Prefeitura Municipal, para que, através do setor competente, informe o que segue:

a) Houve licenciamento ambiental para a supressão de exemplares arbóreos citados acima?
b) Foi realizado procedimento licitatório (leilão) ou de dispensa de licitação para alienação das árvores suprimidas? Em caso positivo, encaminhar cópia do respectivo processo. Em caso negativo, encaminhar cópia do procedimento realizado.

Sala das Sessões, 03 de dezembro de 2018.

PEDRO SANTOS
VEREADOR